



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre o Resultado da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para contagem dos votos da Assembleia de Eleição realizada em 05/02/2025,

### RESOLVE

Art. 1º- Publicar o resultado da votação, conforme segue:

<b>Classificação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Total de votos</b>
1º	Lar São Vicente de Paulo	39
2º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE	38
3º	Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal	37
4º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane	37
5º	Danilo Flauzino de Campos	34
6º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga	30
<b>Suplentes</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Total de votos</b>
1º	Juliana Matias da Silva	12
2º	Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)	11
3º	Jorge Ferreira	11
4º	Talita Caroline Pereira Ferreira	5

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 1 (hum) dia útil para apresentação de recursos ou impugnações das inscrições deferidas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025

Comissão Organizadora da Eleição